

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso

Página: 3



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO CMI Nº 02/2026

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba – CMI, definidas em reunião de 07/05/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 9º do Decreto Municipal nº 16.585/2016,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica aprovada, em reunião realizada em 07 de maio de 2026, a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal do Idoso – CMI, conforme segue:

I – Comissão de Justiça e Legislação:

Regiane Bonfiglio
Clovis Misawa
Gisele de Barros Rosolem
Clarice Aparecida Bragantini

Coordenador: Regiane Bonfiglio
Relator: Gisele de Barros Rosolem

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

Victoria Pereira Alves
Daiane Monique de Castro Tolotti
Gabriel Ciriaco Camargo
Helio Vilani
Rodrigo Alan de Carvalho Bombach
Arivaldo Aldeni Pereira

Coordenador: Daiane Monique de Castro Tolotti
Relator: Gabriel Ciriaco Camargo

III – Comissão de Políticas Públicas ao Idoso:

Tatiane Moral Scaglione Stella
Adriano Guilherme Camargo
Euclidia Maria Bombo Lacerda Fioravante
Magali Aparecida de Oliveira Santos
Luciana Ovídio de Lima do Amaral
Maria Regineide Gomes carvalho

Coordenador: Euclidia Maria Bombo Lacerda Fioravante
Relator: Luciana Ovídio de Lima do Amaral

Criado pela Lei Municipal nº 3.415 de 26/03/92, modificado pela Lei Municipal nº 4.393 de 08/01/98 e alterada pela Lei Municipal nº 06246 de 03/06/08.
Lei Federal nº 8.842 de 04/01/44, regulamentado pelo Decreto –Lei 1.948 de 03/7/96. De acordo com o Estatuto do Idoso 10.741 de 01/10/03.
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850.
FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: cmi@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: C.A.J.D.S em 08/05/2026 08:20 CPF: ***.396.328-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código G511K00X.

Página: 4



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Art. 2º

Os membros exercerão suas funções conforme disposto no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Piracicaba, 07 de maio de 2026.

Adriano Guilherme Camargo

Presidente do CMI

Criado pela Lei Municipal nº 3.415 de 26/03/92, modificado pela Lei Municipal nº 4.393 de 08/01/98 e alterada pela Lei Municipal nº 06246 de 03/06/08.
Lei Federal nº 8.842 de 04/01/44, regulamentado pelo Decreto –Lei 1.948 de 03/7/96. De acordo com o Estatuto do Idoso 10.741 de 01/10/03.
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850.
FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: cmi@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: C.A.J.D.S em 08/05/2026 08:20 CPF: ***.396.328-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código G511KOOX.



Assinaturas do documento

"02-2026 - Resolução das Comissões Internas"



Código para verificação: **G511KOOX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANO GUILHERME CAMARGO** (CPF: ***.740.738-**) em 08/05/2026 às 08:19:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 08:45:22 e válido até 14/08/2028 - 08:45:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/081148** e o código **G511KOOX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.